



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
Departamento de Registros Acadêmicos
www.ifrr.edu.br

EDITAL 48/2026 - DERA/DG-CBV/IFRR

1º CHAMADA PARA MATRÍCULAS REFERENTE AO EDITAL 11/2026- DG-CBV/IFRR - VESTIBULAR (CAMPUS BOA VISTA)

O DEPARTAMENTO DE REGISTROS ACADÊMICOS (DERA) DO CAMPUS BOA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - IFRR, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO EDITAL 11/2026- DG-CBV/IFRR - VESTIBULAR PARA INGRESSO NOS CURSOS DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA E TÉCNICO EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TORNA PÚBLICO A RELAÇÃO DE CANDIDATOS E CONVOCA PARA REALIZAREM A MATRÍCULA DE FORMA ON-LINE, ATRAVÉS DO BALCÃO DIGITAL DO GOVERNO FEDERAL – GOV.BR NO SERVIÇO DE **"MATRICULAR-SE EM CURSO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO (LICENCIATURA, TECNOLOGIA E BACHARELADO)"**.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

1. **AValiação documental:** NENHUMA MATRÍCULA ONLINE SERÁ HOMOLOGADA IMEDIATAMENTE APÓS O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO. TODAS AS MATRÍCULAS PASSARÃO POR UMA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL.
2. **HOMOLOGAÇÃO DA MATRÍCULA:** CASO A DOCUMENTAÇÃO ESTEJA COMPLETA E LEGÍVEL, A HOMOLOGAÇÃO DA MATRÍCULA SERÁ EFETIVADA. O CANDIDATO RECEBERÁ UMA NOTIFICAÇÃO POR E-MAIL, CONFIRMANDO A MATRÍCULA.
3. **PRazo PARA AJUSTES:** MATRÍCULAS REALIZADAS NO ÚLTIMO DIA TERÃO UM PRAZO MÁXIMO PARA AJUSTES E/OU PENDÊNCIAS, 24H DO PRÓXIMO DIA ÚTIL. CANDIDATOS QUE NÃO CORRIGIREM A DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO SERÃO CONSIDERADOS DESISTENTES E PERDERÃO A VAGA.
4. **SUPORTE:** CANDIDATOS QUE TIVEREM DIFICULDADES EM REALIZAR A MATRÍCULA ONLINE PODERÃO SOLICITAR ORIENTAÇÕES PELO E-MAIL DO DERA: DERA.CBV@IFRR.EDU.BR. AS RESPOSTAS SERÃO ENVIADAS EM DIAS ÚTEIS, DURANTE O HORÁRIO COMERCIAL. A SOLICITAÇÃO DEVE SER FEITA COM, NO MÍNIMO, 24H ANTES DO ENCERRAMENTO DAS MATRÍCULAS.
5. **DOCUMENTAÇÃO:** NO ATO DA MATRÍCULA, O CANDIDATO DEVERÁ ANEXAR **FRENTE E VERSO** DE CADA DOCUMENTO SOLICITADO. É IMPORTANTE ANEXAR CORRETAMENTE OS DOCUMENTOS PARA EVITAR TRANSTORNOS.
6. **COTAS:** CANDIDATOS QUE CONCORREM POR COTAS DEVEM LER ATENTAMENTE O EDITAL E GARANTIR QUE TODOS OS DOCUMENTOS ESTEJAM ANEXADOS CORRETAMENTE (FRENTE E VERSO) PARA A DEVIDA COMPROVAÇÃO.
7. **ACOMPANHAMENTO:** MANTENHA-SE INFORMADO SOBRE O ANDAMENTO DA SUA SOLICITAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA ACESSANDO REGULARMENTE O PORTAL DO GOV OU VERIFICANDO SEU E-MAIL.

PARA GARANTIR QUE TODAS AS ETAPAS SEJAM CUMPRIDAS ADEQUADAMENTE, LEIA ATENTAMENTE O EDITAL E SIGA TODAS AS ORIENTAÇÕES FORNECIDAS.

ATENÇÃO:

A legislação impede que uma mesma pessoa ocupe, como estudante, duas ou mais vagas simultaneamente em cursos de graduação em instituições públicas. A matrícula simultânea em instituições públicas de ensino superior é proibida pela Lei nº 12.089.

- Caso o estudante seja aprovado em um novo processo seletivo e já possua vínculo ativo com outra instituição pública, ele é obrigado a escolher qual vaga deseja manter;
- Se o aluno não comparecer ou não se manifestar, a matrícula mais recente poderá ser cancelada (ou a instituição tomará as medidas para a desvinculação).

DOCUMENTOS COMUM A TODOS OS CANDIDATOS

OBSERVAÇÃO: OS CANDIDATOS APROVADOS DEVERÃO DISPOR DE TODA A SUA DOCUMENTAÇÃO COMPLETA, LEGÍVEL, EM VERSÃO ORIGINAL E NÃO DE CÓPIA(XEROX) DIGITAL OU DIGITALIZADA (FORMATO PDF OU JPG), COM O MÁXIMO DE 2MB POR ARQUIVO, DE ACORDO COM SUA MODALIDADE DE VAGA, EM CONFORMIDADE COM AS REGRAS ELENCADAS NESTE EDITAL.

1. CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA:

- A) 01 (UMA) FOTO RECENTE, PADRÃO 3X4;
B) CARTEIRA DE IDENTIDADE (FRENTE E VERSO);
C) CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF);

IMPORTANTE: O DOCUMENTO DO CPF DEVERÁ SER ENCAMINHADO OBRIGATORIAMENTE. A SIMPLES EXISTÊNCIA DO NÚMERO DO CPF IMPRESSO NO VERSO DO RG, NA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) OU EM OUTRO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO NÃO SUBSTITUI A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE CPF.

OBSERVAÇÃO: PARA OS CANDIDATOS QUE POSSUAM A CARTEIRA DE IDENTIDADE NACIONAL (CIN), O DOCUMENTO SERÁ ACEITO COMO SUBSTITUTO DO CPF, UMA VEZ QUE A CIN UTILIZA O NÚMERO DO CPF COMO IDENTIFICADOR ÚNICO NACIONAL.

- D) CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CERTIDÃO DE CASAMENTO (FRENTE E VERSO);
E) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO (FRENTE E VERSO);
F) HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO (FRENTE E VERSO);
G) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO;
H) TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL) - (FRENTE E VERSO);

OBSERVAÇÃO: A CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL PODERÁ SER OBTIDA JUNTO À JUSTIÇA ELEITORAL.

I) REGISTRO ADMINISTRATIVO DE NASCIMENTO DE INDÍGENA (RANI), EXCLUSIVAMENTE PARA OS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM INDÍGENAS (FRENTE E VERSO);

OBSERVAÇÃO: O RANI NÃO SUBSTITUI A CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO REGISTRADA EM CARTÓRIO, CUJA APRESENTAÇÃO PERMANECE OBRIGATÓRIA.

J) PARA OS CANDIDATOS APROVADOS NAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD): LAUDO MÉDICO EMITIDO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DA ESPÉCIE E DO GRAU DA DEFICIÊNCIA, COM REFERÊNCIA EXPRESSA AO RESPECTIVO CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID), EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 1.117, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018, E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS.

K) DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR OBRIGATÓRIO, PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO, PODENDO SER APRESENTADO UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS (FRENTE E VERSO):

- CERTIFICADO DE ALISTAMENTO MILITAR;
- CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO; OU
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.

OBSERVAÇÃO: ESTÃO DISPENSADOS DESSA EXIGÊNCIA OS CANDIDATOS ESTRANGEIROS E AQUELES COM IDADE SUPERIOR A 45 (QUARENTA E CINCO) ANOS.

2. CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS DAS AÇÕES AFIRMATIVAS (COTAS) LB_EP E LB_PCD - CANDIDATOS COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1 SALÁRIO MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012 - ATUALIZADA PELA LEI DE 2023/2024):

A) 01 (UMA) FOTO RECENTE, PADRÃO 3X4;

B) CARTEIRA DE IDENTIDADE (FRENTE E VERSO);

C) CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF);

IMPORTANTE: O DOCUMENTO DO CPF DEVERÁ SER ENCAMINHADO OBRIGATORIAMENTE. A SIMPLES EXISTÊNCIA DO NÚMERO DO CPF IMPRESSO NO VERSO DO RG, NA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) OU EM OUTRO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO NÃO SUBSTITUI A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE CPF.

OBSERVAÇÃO: PARA OS CANDIDATOS QUE POSSUAM A CARTEIRA DE IDENTIDADE NACIONAL (CIN), O DOCUMENTO SERÁ ACEITO COMO SUBSTITUTO DO CPF, UMA VEZ QUE A CIN UTILIZA O NÚMERO DO CPF COMO IDENTIFICADOR ÚNICO NACIONAL.

D) CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CERTIDÃO DE CASAMENTO (FRENTE E VERSO);

E) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO (FRENTE E VERSO);

F) HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO (FRENTE E VERSO);

G) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO;

H) TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL) - (FRENTE E VERSO);

OBSERVAÇÃO: A CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL PODERÁ SER OBTIDA JUNTO À JUSTIÇA ELEITORAL.

I) REGISTRO ADMINISTRATIVO DE NASCIMENTO DE INDÍGENA (RANI), EXCLUSIVAMENTE PARA OS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM INDÍGENAS (FRENTE E VERSO);

OBSERVAÇÃO: O RANI NÃO SUBSTITUI A CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO REGISTRADA EM CARTÓRIO, CUJA APRESENTAÇÃO PERMANECE OBRIGATÓRIA.

J) PARA OS CANDIDATOS APROVADOS NAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD): LAUDO MÉDICO EMITIDO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DA ESPÉCIE E DO GRAU DA DEFICIÊNCIA, COM REFERÊNCIA EXPRESSA AO RESPECTIVO CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID), EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 1.117, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018, E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS.

K) DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR OBRIGATÓRIO, PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO, PODENDO SER APRESENTADO UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS (FRENTE E VERSO):

- CERTIFICADO DE ALISTAMENTO MILITAR;- CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO; OU- CERTIFICADO DE RESERVISTA.

OBSERVAÇÃO: ESTÃO DISPENSADOS DESSA EXIGÊNCIA OS CANDIDATOS ESTRANGEIROS E AQUELES COM IDADE SUPERIOR A 45 (QUARENTA E CINCO) ANOS.

L) COMPROVAÇÃO DA RENDA DO CANDIDATO E DE TODOS OS MORADORES DA CASA, REFERENTE AOS 3 (TRÊS) ÚLTIMOS MESES QUE ANTECEDEM A SELEÇÃO.

3. CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS DAS AÇÕES AFIRMATIVAS (COTAS) LB_Q, LI_PPI E LB_PPI - CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1 SALÁRIO MÍNIMO E QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012 - ATUALIZADA PELA LEI DE 2023/2024):

A) 01 (UMA) FOTO RECENTE, PADRÃO 3X4;

B) CARTEIRA DE IDENTIDADE (FRENTE E VERSO);

C) CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF);

IMPORTANTE: O DOCUMENTO DO CPF DEVERÁ SER ENCAMINHADO OBRIGATORIAMENTE. A SIMPLES EXISTÊNCIA DO NÚMERO DO CPF IMPRESSO NO VERSO DO RG, NA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) OU EM OUTRO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO NÃO SUBSTITUI A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE CPF.

OBSERVAÇÃO: PARA OS CANDIDATOS QUE POSSUAM A CARTEIRA DE IDENTIDADE NACIONAL (CIN), O DOCUMENTO SERÁ ACEITO COMO SUBSTITUTO DO CPF, UMA VEZ QUE A CIN UTILIZA O NÚMERO DO CPF COMO IDENTIFICADOR ÚNICO NACIONAL.

D) CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CERTIDÃO DE CASAMENTO (FRENTE E VERSO);

E) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO (FRENTE E VERSO);

F) HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO (FRENTE E VERSO);

G) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO;

H) TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL) - (FRENTE E VERSO);

OBSERVAÇÃO: A CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL PODERÁ SER OBTIDA JUNTO À JUSTIÇA ELEITORAL.

I) REGISTRO ADMINISTRATIVO DE NASCIMENTO DE INDÍGENA (RANI), EXCLUSIVAMENTE PARA OS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM INDÍGENAS (FRENTE E VERSO);

OBSERVAÇÃO: O RANI NÃO SUBSTITUI A CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO REGISTRADA EM CARTÓRIO, CUJA APRESENTAÇÃO PERMANECE OBRIGATÓRIA.

J) PARA OS CANDIDATOS APROVADOS NAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD): LAUDO MÉDICO EMITIDO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DA ESPÉCIE E DO GRAU DA DEFICIÊNCIA, COM REFERÊNCIA EXPRESSA AO RESPECTIVO CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID), EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 1.117, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018, E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS.

K) DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR OBRIGATÓRIO, PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO, PODENDO SER APRESENTADO UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS (FRENTE E VERSO):

- CERTIFICADO DE ALISTAMENTO MILITAR;

- CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO; OU

- CERTIFICADO DE RESERVISTA.

OBSERVAÇÃO: ESTÃO DISPENSADOS DESSA EXIGÊNCIA OS CANDIDATOS ESTRANGEIROS E AQUELES COM IDADE SUPERIOR A 45 (QUARENTA E CINCO) ANOS.

L) COMPROVAÇÃO DA RENDA DO CANDIDATO E DE TODOS OS MORADORES DA CASA, REFERENTE AOS 3 (TRÊS) ÚLTIMOS MESES QUE ANTECEDEM A SELEÇÃO.

M) REGISTRO ADMINISTRATIVO DE NASCIMENTO DE INDÍGENA - RANI, ESPECIFICAMENTE PARA AQUELES QUE SE DECLARAREM INDÍGENA.

4. CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS DAS AÇÕES AFIRMATIVAS (COTAS) LI_PPI, LI_Q E LI_EP - CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012):

A) 01 (UMA) FOTO RECENTE, PADRÃO 3X4;

B) CARTEIRA DE IDENTIDADE (FRENTE E VERSO);

C) CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF);

IMPORTANTE: O DOCUMENTO DO CPF DEVERÁ SER ENCAMINHADO OBRIGATORIAMENTE. A SIMPLES EXISTÊNCIA DO NÚMERO DO CPF IMPRESSO NO VERSO DO RG, NA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) OU EM OUTRO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO NÃO SUBSTITUI A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE CPF.

OBSERVAÇÃO: PARA OS CANDIDATOS QUE POSSUAM A CARTEIRA DE IDENTIDADE NACIONAL (CIN), O DOCUMENTO SERÁ ACEITO COMO SUBSTITUTO DO CPF, UMA VEZ QUE A CIN UTILIZA O NÚMERO DO CPF COMO IDENTIFICADOR ÚNICO NACIONAL.

D) CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CERTIDÃO DE CASAMENTO (FRENTE E VERSO);

E) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO (FRENTE E VERSO);

F) HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO (FRENTE E VERSO);

G) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO;

H) TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL) - (FRENTE E VERSO);

OBSERVAÇÃO: A CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL PODERÁ SER OBTIDA JUNTO À JUSTIÇA ELEITORAL.

I) REGISTRO ADMINISTRATIVO DE NASCIMENTO DE INDÍGENA (RANI), EXCLUSIVAMENTE PARA OS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM INDÍGENAS (FRENTE E VERSO);

OBSERVAÇÃO: O RANI NÃO SUBSTITUI A CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO REGISTRADA EM CARTÓRIO, CUJA APRESENTAÇÃO PERMANECE OBRIGATÓRIA.

J) PARA OS CANDIDATOS APROVADOS NAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD): LAUDO MÉDICO EMITIDO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DA ESPÉCIE E DO GRAU DA DEFICIÊNCIA, COM REFERÊNCIA EXPRESSA AO RESPECTIVO CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID), EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 1.117, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018, E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS.

K) DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR OBRIGATÓRIO, PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO, PODENDO SER APRESENTADO UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS (FRENTE E VERSO)

- CERTIFICADO DE ALISTAMENTO MILITAR;

- CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO; OU

- CERTIFICADO DE RESERVISTA. **OBSERVAÇÃO:** ESTÃO DISPENSADOS DESSA EXIGÊNCIA OS CANDIDATOS ESTRANGEIROS E AQUELES COM IDADE SUPERIOR A 45 (QUARENTA E CINCO) ANOS.

OBSERVAÇÃO: ESTÃO DISPENSADOS DESSA EXIGÊNCIA OS CANDIDATOS ESTRANGEIROS E AQUELES COM IDADE SUPERIOR A 45 (QUARENTA E CINCO) ANOS.

L) REGISTRO ADMINISTRATIVO DE NASCIMENTO DE INDÍGENA - RANI, ESPECIFICAMENTE PARA AQUELES QUE SE DECLARAREM INDÍGENA.

5. CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS **PCDS - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:**

A) 01 (UMA) FOTO RECENTE, PADRÃO 3X4;

B) CARTEIRA DE IDENTIDADE (FRENTE E VERSO);

C) CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF);

IMPORTANTE: O DOCUMENTO DO CPF DEVERÁ SER ENCAMINHADO OBRIGATORIAMENTE. A SIMPLES EXISTÊNCIA DO NÚMERO DO CPF IMPRESSO NO VERSO DO RG, NA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) OU EM OUTRO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO NÃO SUBSTITUI A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE CPF.

OBSERVAÇÃO: PARA OS CANDIDATOS QUE POSSUAM A CARTEIRA DE IDENTIDADE NACIONAL (CIN), O DOCUMENTO SERÁ ACEITO COMO SUBSTITUTO DO CPF, UMA VEZ QUE A CIN UTILIZA O NÚMERO DO CPF COMO IDENTIFICADOR ÚNICO NACIONAL.

D) CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CERTIDÃO DE CASAMENTO (FRENTE E VERSO);

E) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO (FRENTE E VERSO);

F) HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO (FRENTE E VERSO);

G) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO;

H) TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL) - (FRENTE E VERSO);

OBSERVAÇÃO: A CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL PODERÁ SER OBTIDA JUNTO À JUSTIÇA ELEITORAL.

I) REGISTRO ADMINISTRATIVO DE NASCIMENTO DE INDÍGENA (RANI), EXCLUSIVAMENTE PARA OS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM INDÍGENAS (FRENTE E VERSO);

OBSERVAÇÃO: O RANI NÃO SUBSTITUI A CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO REGISTRADA EM CARTÓRIO, CUJA APRESENTAÇÃO PERMANECE OBRIGATÓRIA.

J) PARA OS CANDIDATOS APROVADOS NAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD): LAUDO MÉDICO EMITIDO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DA ESPÉCIE E DO GRAU DA DEFICIÊNCIA, COM REFERÊNCIA EXPRESSA AO RESPECTIVO CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID), EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 1.117, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018, E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS.

K) DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR OBRIGATÓRIO, PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO, PODENDO SER APRESENTADO UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS (FRENTE E VERSO):

- CERTIFICADO DE ALISTAMENTO MILITAR;

- CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO; OU

- CERTIFICADO DE RESERVISTA.

OBSERVAÇÃO: ESTÃO DISPENSADOS DESSA EXIGÊNCIA OS CANDIDATOS ESTRANGEIROS E AQUELES COM IDADE SUPERIOR A 45 (QUARENTA E CINCO) ANOS.

6. **CASO O CANDIDATO SEJA MENOR DE 18 ANOS:**

A) PREENCHER O NOME E PARENTESCO DO RESPONSÁVEL;

B) ANEXAR O TERMO DE RESPONSABILIDADE POR MENORES DE IDADE (ANEXO IV)

C) ANEXAR UM DOCUMENTO COM FOTO DO RESPONSÁVEL;

D) **NÃO** SERÁ NECESSÁRIO TÍTULO DE ELEITOR E QUITAÇÃO DE SERVIÇO MILITAR;

7. OS CANDIDATOS ESTRANGEIROS, DEVERÃO ENCAMINHAR TAMBÉM O REGISTRO NACIONAL DE ESTRANGEIROS - RNE (VISTO PERMANENTE OU DE ESTUDANTE), O HISTÓRICO ESCOLAR COM TRADUÇÃO JURAMENTADA, A DECLARAÇÃO DE EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS FEITOS NO EXTERIOR, EMITIDA POR INSTITUIÇÃO DEVIDAMENTE CREDENCIADA, E O CELPE- BRAS - CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA PARA ESTRANGEIROS (NOS PAÍSES EM QUE O TESTE NÃO É APLICADO, A PROVA É REALIZADA PELA CAPES), EXCETO PARA OS CIDADÃOS ORIUNDOS DE PAÍSES QUE INTEGRAM A CPLP (COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA).

8. O CANDIDATO QUE NÃO ENTREGAR A DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAR A MATRÍCULA, POR QUAISQUER MOTIVOS, PERDERÁ O DIREITO A VAGA.

9. O ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA, ILEGÍVEL OU QUE NÃO COMPROVE AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL ACARRETERÁ A PERDA DO DIREITO À VAGA.

10. COMPETE EXCLUSIVAMENTE AO CANDIDATO CERTIFICAR-SE DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS ESTABELECIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS EM DECORRÊNCIA DO DISPOSTO NA LEI Nº. 12.711/2012, SOB PENA DE, CASO NÃO ATENDA QUAISQUER DOS REQUISITOS, PERCA O DIREITO À VAGA.

11. A VERACIDADE DA DOCUMENTAÇÃO SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO, RESPONDENDO ESTE POR QUALQUER INFORMAÇÃO FALSA.

12. É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO CANDIDATO A OBSERVÂNCIA DOS PROCEDIMENTOS E PRAZOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS QUE REGULAMENTAM O PRESENTE EDITAL.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1 E DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO CANDIDATO ACOMPANHAR O RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL ATRAVÉS DO SGC.IFRR.EDU.BR, BEM COMO NOTAS PUBLICADAS, DATAS E PRAZOS REFERENTES A ESTE EDITAL.

13.2 O CANDIDATO PODERÁ TER A MATRÍCULA CANCELADA, A QUALQUER MOMENTO, CASO SEJA COMPROVADA FALSIDADE IDEOLÓGICA, INFORMAÇÃO OU DOCUMENTAÇÃO FALSA OU A UTILIZAÇÃO DE QUALQUER MEIO ILÍCITO.

13.3 DÚVIDAS RELACIONADAS A MATRÍCULAS PODEM SER ENCAMINHADAS PARA O ENDEREÇO ELETRÔNICO DERA.CBV@IFRR.EDU.BR.

COTAS

LB_PPI: CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1 (UM) SALÁRIO-MÍNIMO E QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012).

LB_Q: CANDIDATOS AUTODECLARADOS QUILOMBOLAS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1(UM) SALÁRIO-MÍNIMO E QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012).

LB_PCD: CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, QUE TENHAM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1(UM) SALÁRIO-MÍNIMO E QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012).

LB_EP: CANDIDATOS COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1(UM) SALÁRIO-MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012).

LI_PPI: CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA, QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012).

LI_Q: CANDIDATOS AUTODECLARADOS QUILOMBOLAS, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA, QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012).

LI_PCD: CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA, QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012).

LI_EP: CANDIDATOS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA, TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012).

LISTA DE CONVOCADOS

Licenciatura em Educação Física																
1	Inscrição	Candidato	Status	Nota	Prova Objetiva	Prova de Redação	AC	AC_PCD	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP
2	097982-6	Julia Aguiar Ribeiro Simch	Aprovado	67	37	30	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3	099046-2	Sofia Vitória Barros Caja	Aprovado	63	41	22	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4	098701-0	Ana Clara Rodrigues Simão	Aprovado	59	39	20	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5	098256-1	Nayara Silva Pereira	Aprovado	58	31	27	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6	099239-1	Beatriz Moreira Prado	Aprovado	56	32	24	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7	099302-3	Caio Rodrigo Serrão Dos Santos	Aprovado	55,5	32	23,5	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8	098660-8	Elohá Sherlock Peixoto	Aprovado	55,5	30	25,5	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9	098728-7	Niéda Delayne de Oliveira Silva	Aprovado	56	37	19	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	099431-5	ANA CAROLINA GRANGEIRO GOMES KOVALSKI	Aprovado	53,5	36	17,5	11	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11	098345-5	JOAO VITOR PEREIRA DUARTE	Aprovado	53	38	15	9	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	098048-0	Manuel Alejandro Zapata González	Aprovado	54	36	18	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13	098987-6	Handressza Karollynne de Souza Araújo Little	Aprovado	51	27	24	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-
14	098133-2	Jardisom Lira Gomes	Aprovado	51	28	23	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
15	098471-0	Mariah luiza ribeiro almeida	Aprovado	51	29	22	12	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16	099399-2	João pedro dos Santos costa	Aprovado	49	27	22	13	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17	098809-7	Louise Mariane Silva Borges	Aprovado	50,5	31	19,5	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-
18	097955-9	Eduardo Moraes Pinto de Oliveira	Aprovado	47	21	26	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-
19	098003-5	Gabrielly Miranda Mendes	Aprovado	47	25	22	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-
20	099159-7	Heloá de Almeida Macedo	Aprovado	47,5	27	20,5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2
21	097953-8	LARA GABRIELA NOGUEIRA CORDEIRO	Aprovado	47	21	26	-	-	4	-	-	-	-	-	-	-
22	098282-3	Rodrigo Cassiano Nogueira silva	Aprovado	47,5	26	21,5	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-
23	098968-2	WILLIAM DA SILVA LIMA	Aprovado	48,5	29	19,5	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-
24	098689-6	Leno Marques Fidélis Raposo	Aprovado	45	24	21	-	-	-	-	-	-	3	-	-	-
25	098281-8	Camila Pereira Amorim	Aprovado	43,5	26	17,5	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-
26	098356-5	João Guilherme Portus Kommers	Aprovado	37	17	20	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-
27	099019-5	Cristianne Marie Sacramento Filgueiras	Aprovado	29	14	15	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-

Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistema																
	Inscrição	Candidato	Status	Nota	Prova Objetiva	Prova de Redação	AC	AC_PCD	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP
1	099402-7	Enzo Almeida Pasqualotto	Aprovado	83	43	40	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2	098871-5	LUISA VICTÓRIA ABRAMS Figueiredo	Aprovado	71	32	39	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3	099076-6	PABLO GONÇALVES DA COSTA	Aprovado	67	41	26	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4	099044-1	Vitor Hugo De Lima	Aprovado	68	45	23	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5	098909-0	Cauã Fernandes de Assis	Aprovado	61	35	26	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6	098870-0	WILLIAM FARAY DA SILVA JUNIOR	Aprovado	62	37	25	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7	099085-5	Arthur Bejiamim Clemente Silva Vieira	Aprovado	59	34	25	9	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8	098907-0	Diego Bernardes Sobenk	Aprovado	59	27	32	12	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9	099229-7	Gabriel peres Vilhena	Aprovado	60	36	24	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	099036-8	Isaac Castilho de Carvalho	Aprovado	60	40	20	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11	098269-2	Jackiely dos Santos Silva	Aprovado	60	29	31	11	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	098655-0	Lucas Gabriel Pinto de Moura	Aprovado	59	30	29	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13	098509-6	JOAO VITOR CASTRO MOTA	Aprovado	55	31	24	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-
14	098663-4	ROBERT WILIAN FERREIRA DE NEGREIROS	Aprovado	55	33	22	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-
15	098287-0	KAIO EVANGELISTA MARCOS DA SILVA	Aprovado	53	25	28	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2
16	099300-2	Leonardo Guerra França	Aprovado	54	34	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
17	098713-5	WAGNER AUGUSTO PINHO BARBOSA	Aprovado	53	27	26	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-
18	099306-5	Daniel Patricio da Costa Braga	Aprovado	52	25	27	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-
19	097977-9	Raquel Andrade	Aprovado	51	25	26	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-
20	098064-8	Tiago Lopes Florêncio	Aprovado	52	23	29	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-
21	099202-0	SILVANA MENEZES DA SILVA LIRA	Aprovado	49	29	20	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-
22	098030-2	Adriano Lucas Carvalho de Oliveira	Aprovado	48	33	15	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-
23	099223-4	Izabely vieira Magalhães	Aprovado	47	24	23	-	-	4	-	-	-	-	-	-	-
24	099138-2	Josué Pedroso Serrão	Aprovado	44	26	18	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-
25	099027-9	VITOR MANOEL LAMAZON DOS SANTOS	Aprovado	42	27	15	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
26	099013-2	ERONILTON FERREIRA LOPES	Aprovado	27	17	10	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-

BOA VISTA, RR - 14 de julho de 2026

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]
ALLAN JOHNNY MATOS DE MESQUITA
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE REGISTROS ACADÊMICOS
 PORT. Nº2656/GAB-REITORIA/IFRR - D.O.U. 17 DE JUNHO DE 2025

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Allan Johnny Matos de Mesquita, DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO - CD0004 - DERA (CBV)**, em 14/07/2026 19:36:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 442590

Código de Autenticação: daad30ea7d

